



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 202009202
Fls nº 2489
Visto

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS 017/2022
Processo Administrativo: 2020092022

Aos 28 (vinte e oito) dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min (dez horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, a Presidente da Comissão de Licitação: Ionete de Abreu dos Santos, Membros da Comissão: Cristiana Lima Corrêa, Jacinto Vargas Carneiro, designados pela Portaria nº 062/2022 de 01 de fevereiro de 2022, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 017/2022-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da creche municipal José Bonifácio, no município de Esperantinópolis-MA, constante no Processo Administrativo Nº 2020092022. A comissão, às 10h00min (dez horas), declarou aberta a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 017/2022-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, para continuidade dos trabalhos:

Para esta sessão si fez representar a empresa:

UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11, representada neste ato pelo Sr. Luís Augusto Macedo Batista, portador do CPF: 041038043-19.

A comissão abriu o envelope nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas: **UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11; CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.909.446/0001-57 e CONSTRUTORA SERRA EIRELI, CNPJ: 17.051.935/0001-08 e solicitou aos presentes que rubricassem os documentos.**

A comissão declarou suspensa a sessão para análise das propostas.

O resultado da análise das propostas será publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela comissão e o representante presente. A comissão declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS

NOME	CARGO/FUNÇÃO
 IONETE DE ABREU DOS SANTOS	 Presidente da Comissão de Licitação
 JACINTO VARGAS CARNEIRO	Membro da Comissão de Licitação
 CRISTIANA LIMA CORRÊA	 Membro da Comissão de Licitação

LICITANTE:

UCHÔA ENGENHARIA LTDA,
CNPJ: 10.811.637/0001-11
Luís Augusto Macedo Batista,
CPF: 041038043-19

Rua Jefferson Moreira, s/n- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA



RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO
Tomada de Preços 017/2022
Processo Administrativo: 2020092022

Aos 11 (onze) dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min (dez horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Antonio Caitano Lima, Membros da Comissão: Cristiana Lima Corrêa e Jacinto Vargas Carneiro, designados pela Portaria nº 034/ 2023 de 03 de janeiro de 2023, para resultado de Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 017/2022-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da creche municipal José Bonifácio, no município de Esperantinópolis-MA**, constante no Processo Administrativo Nº 2020092022.

Quanto ao julgamento da Proposta de Preço da engenheira do município a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas conforme laudo técnico datado do dia 11/01/2023 em anexo, declarou que as Empresas **UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11; CONSTRUTORA SERRA EIRELI, CNPJ: 17.051.935/0001-08** não cumpriu com os itens 8.1.7 e 8.1.7.2 (mão de obra não esta de acordo com a convenção coletiva do trabalho) do presente ato convocatório, conforme laudo técnico em anexo.

Em relação à empresa: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.909.446/0001-57, cumpriu com todas as exigências do presente ato convocatório, dessa forma declara que a licitante esta apta a seguir no certame.

A comissão dessa forma passou a análise dos documentos de proposta de preços apresentados pelas licitantes, depois de autenticados e analisados os documentos verificaram-se que as empresas: **UCHÔA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.811.637/0001-11; CONSTRUTORA SERRA EIRELI, CNPJ: 17.051.935/0001-08** não cumpriu com os itens 8.1.7 e 8.1.7.2 (mão de obra não esta de acordo com a convenção coletiva do trabalho) do presente ato convocatório, não estando aptas a prosseguir no certame, conforme laudo técnico da engenheira municipal, dessa forma as licitantes estão com suas propostas desclassificadas.

Em relação à empresa: CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.909.446/0001-57, a comissão analisou e verificou que a mesma cumpriu com todas as exigências do presente edital com proposta no valor total de 849.496,51 (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos, dessa forma declara a licitante vencedora do certame).

Este resultado será publicado no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, estando dessa forma aberto prazo recursal nos termos da lei 8.666/93, caso algum licitante o queira exercer.

Sem mais para o momento nossos votos de mais elevada estima e consideração

NOME	CARGO/FUNÇÃO
 ANTONIO CAITANO LIMA	 Presidente da Comissão de Licitação
CRISTIANA LIMA CORRÊA	 Membro da Comissão de Licitação
JACINTO VARGAS CARNEIRO	 Membro da Comissão de Licitação

Engenheira Municipal
Daniela Camila Rodrigues Freitas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 2020092022
FISAP 2486
Visto 2
11/05/2023

PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: Nº 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE Nº 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO Nº 409
- ✚ PORTARIA: Nº 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: Nº 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: Nº 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: Nº 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: Nº 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 017/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da creche municipal José Bonifácio no município de Esperantinópolis-MA.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar os itens componentes da proposta de preços das Empresas Licitantes, conforme Edital.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade da Proposta de Preços apresentada pelo licitante, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
CONPAC – Construções e Consultoria LTDA	05.909.446/0001-57
CONSTRUTORA SERRA EIRELI	17.051.935/0001-08
UCHOA ENGENHARIA LTDA	10.811.637/0001-11

III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **CONPAC – Construções e Consultoria LTDA**, apresentou sua proposta de preços para ao **Tomada de Preços 017/2022** com o valor global de **R\$ 849.496,51 (Oitocentos e quarenta e noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante,	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da

sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:

Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.

Análise do item 8.1.5.3: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição

	<p>apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.4 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
8.1.6. Cronograma físico-financeiro:	<p>O cronograma físico-financeiro segue o cronograma de desembolso máximo constante do Projeto Básico conforme indicações de percentuais de cada serviço. Como solicitado em edital foi indicado o caminho crítico da obra.</p>
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 28,82%, conforme projeto básico.</p> <p>Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração</p>

	<p>local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa não se enquadra como simples nacional e adotou os mesmos percentuais previstos no projeto básico.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL.</p>
8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:	A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).

Observações Gerais:	Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2022.
---------------------	---

A empresa **CONSTRUTORA SERRA EIRELI**, apresentou sua proposta de preços para ao **Tomada de Preços 017/2022** com o valor global de **R\$ 841.440,98** (Oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.

<p>8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:</p>	<p>Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.</p>
<p>8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:</p>	<p>A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.</p>

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:

Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.

Análise do item 8.1.5.3: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição

	<p>apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.4 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
8.1.6. Cronograma físico-financeiro:	<p>O cronograma físico-financeiro segue o cronograma de desembolso máximo constante do Projeto Básico conforme indicações de percentuais de cada serviço. Como solicitado em edital foi indicado o caminho crítico da obra.</p>
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo corresponde a 28,82%, a empresa é optante pelo simples nacional, porém, o BDI apresentado pela mesma não corresponde à sua tributação, visto que os percentuais de ISS, PIS e COFINS foram preservados de acordo com o projeto básico.</p>

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não foram apresentadas de acordo com a legislação tributária, pois a empresa é SIMPLES NACIONAL e preservou os percentuais de ISS, PIS e COFINS de acordo com o projeto básico, não foram apresentados Extrato do simples e planilha de cálculos dos tributos de acordo com a lei complementar 123/2006.

Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de

	Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:	A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).
Observações Gerais:	Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados não se encontram de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2022.

A empresa **UCHOA ENGENHARIA LTDA**, apresentou sua proposta de preços para ao **Tomada de Preços 017/2022** com o valor global de **R\$ 832.938,50 (Oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, CEP: 65.750-000


 Daniela Camila Rodrigues Freitas
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111.893.075-4

11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 CNPJ: 06.376.669/0001-69
 Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, CEP: 65.750-000


 Daniela Camila Rodrigues Freitas
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111.893.075-4

12

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não foram apresentadas de acordo com a legislação tributária, pois a empresa é SIMPLES NACIONAL e preservou os percentuais de ISS, PIS e COFINS de acordo com o projeto básico, não foram apresentados Extrato do simples e planilha de cálculos dos tributos de acordo com a lei complementar 123/2006.

Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de

	Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.
8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:	A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).
Observações Gerais:	Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados não se encontram de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2022.

A empresa **UCHOA ENGENHARIA LTDA**, apresentou sua proposta de preços para ao **Tomada de Preços 017/2022** com o valor global de **R\$ 832.938,50 (Oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, CEP: 65.750-000


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, CEP: 65.750-000


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

12

	Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:	A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).
Observações Gerais:	Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados não se encontram de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2022.

A empresa **UCHOA ENGENHARIA LTDA**, apresentou sua proposta de preços para ao **Tomada de Preços 017/2022** com o valor global de **R\$ 832.938,50 (Oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no

	envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:

Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.

Análise do item 8.1.5.3: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição

	<p>apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.4 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
8.1.6. Cronograma físico-financeiro:	<p>O cronograma físico-financeiro segue o cronograma de desembolso máximo constante do Projeto Básico conforme indicações de percentuais de cada serviço. Como solicitado em edital foi indicado o caminho crítico da obra.</p>
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo corresponde a 27,95%, a empresa é optante pelo simples nacional, e utilizou as seguintes alíquotas: para ISS 4,07%; COFINS 1,92%; PIS 0,42%, para comprovação dos percentuais apresentou cálculos conforme tabela da lei</p>

complementar 123/2006 e extrato do simples.

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante foram apresentadas de acordo com a legislação tributária, visto que a empresa é SIMPLES NACIONAL.

Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL.

8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:	A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).
Observações Gerais:	Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados não se encontram de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2022.

IV. CONCLUSÃO

Através da análise dos itens pertinentes a confecção das propostas de preços das licitantes, chegou-se à conclusão que se encontra apta a seguir no certame a empresa **CONPAC – Construções e Consultoria LTDA**, visto que a mesma atende às exigências contidas no edital.

O presente parecer possui 16 (dezesesseis) páginas e não há nenhuma informação constante em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 11 de janeiro de 2023.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Engenheira Civil
CREA-MA n°. 111.893.075-4

às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 11 de janeiro de 2023.

Isa Telma Bernardo Silva
Secretária Municipal de Planejamento e Transparência
Portaria 007/2021.

Processo nº 9020092023
Fls nº 9504
Visto _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - TOMADA DE PREÇO: 017/2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 017/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da creche municipal José Bonifácio no município de Esperantinópolis -MA.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar os itens componentes da proposta de preços das Empresas Licitantes, conforme Edital.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade da Proposta de Preços apresentada pelo licitante, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
CONPAC – Construções e Consultoria LTDA	05.909.446/0001-57
CONSTRUTORA SERRA EIRELI	17.051.935/0001-08
UCHOA ENGENHARIA LTDA	10.811.637/0001-11

III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **CONPAC – Construções e Consultoria LTDA**, apresentou sua proposta de preços para a Tomada de Preços 017/2022 com o valor global de **R\$ 849.496,51** (Oitocentos e quarenta e noventa mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

ITEM	ANÁLISE
8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições cortidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.
8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contém a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.



Processo n° 2620092022
 Fls n° 2505
 Visto e

<p>8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços:</p>	<p>Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:</p> <p>Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.</p> <p>Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.</p> <p>Análise do item 8.1.5.3: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.4 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
<p>8.1.6. Cronograma físico-financeiro:</p>	<p>O cronograma físico-financeiro segue o cronograma de desembolso máximo constante do Projeto Básico conforme indicações de percentuais de cada serviço. Como solicitado em edital foi indicado o caminho crítico da obra.</p>

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 12/01/2023 14:39:14 - IP com n°: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2044



Processo n° 2020082077
 Fls n° 2506
 Visto _____

<p>8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:</p>	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando em forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 28,82%, conforme projeto básico.</p> <p>Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa não se enquadra como simples nacional e adotou os mesmos percentuais previstos no projeto básico.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p>
<p>8.2. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instrução do edital (60 dias).</p>
<p>Observações Gerais:</p>	<p>Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2022.</p>

A empresa **CONSTRUTORA SERRA EIRELI**, apresentou sua proposta de preços para ao Tomada de Preços 017/2022 com o valor global de **R\$ 841.440,98 (Oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
<p>8.1 A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:</p>	<p>A proposta atende as descrições contidas neste item 8.1, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico. Os itens atrelados ao item 8.1 serão julgados a seguir.</p>
<p>8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante:</p>	<p>A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.</p>

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: ***.834.003-** em 12/01/2023 14:39:14 - IP com n°: 10.0.0.144
 Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2044



8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
8.1.3. As Planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282 -1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
8.1.4. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.

Processo n° 2628092022
• Fls n° 2507
Visto _____ e _____

